



Negócios nº 1659812
Disponibilização: 08/09/2025
Publicação: 08/09/2025 *PA 230*

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Pires do Rio 199, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número do Contrato

R011/2015

Número do Apostilamento

077/2025

Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA

Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

Objeto do apostilamento

Formalização de cláusula resolutiva específica a prorrogação excepcional do contrato de Gestão nº R011/2015, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a Casa de Saúde Santa Marcelina, em razão do vencimento contratual previsto para agosto/2025, até a conclusão do chamamento público destinado a nova contratação.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Formalização de cláusula resolutiva específica a prorrogação excepcional do contrato de Gestão nº R011/2015, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a Casa de Saúde Santa Marcelina, em razão do vencimento contratual previsto para agosto/2025, até a conclusão do chamamento público destinado a nova contratação.

Fundamento Legal

Data da Assinatura do apostilamento

04/09/2025

ANEXOS



Nilza Maria Piassi Bertelli
Coordenador(a) I
Em 04/09/2025, às 16:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141948951** e o código CRC **7957C320**.

Publicado no D.O.C.
Data: 08/09/25, Pág. 230

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº077/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000303-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Formalização de cláusula resolutiva específica a prorrogação excepcional do contrato de Gestão nº R011/2015, firmado entrar a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a Casa de Saúde Santa Marcelina, em razão do vencimento contratual previsto para agosto/2025, até a conclusão do chamamento público destinado a nova contratação.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177 – Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **IR. ROSANE GHEDIN**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO NºR011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

0/

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Apostilamento tem por objeto a formalização de cláusula resolutiva específica à prorrogação excepcional do Contrato de Gestão nº R011/2015, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a Casa de Saúde Santa Marcelina, em razão do vencimento contratual previsto para agosto/2025, até a conclusão do Chamamento Público destinado à nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

2.1 - A vigência da presente prorrogação excepcional fica condicionada à finalização do Chamamento Público, promovido por SMS, com a celebração de novo Contrato de Gestão com a entidade selecionada.

§1º - A prorrogação contratual autorizada terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2025, e será automaticamente resolvida no momento da assinatura do novo contrato oriundo do referido Chamamento Público, ainda que em prazo inferior.

§2º - A formalização deste apostilamento não configura nova prorrogação contratual nem renovação tácita, tratando-se de medida excepcional e transitória para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, nos termos da legislação aplicável.

§3º - A Administração comunicará a entidade gestora, com antecedência, sobre a finalização da vigência excepcional e os trâmites de transição contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Este Apostilamento está amparado nos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, segurança jurídica e transitoriedade da prorrogação contratual, e conforme orientação SMS/SEABEVS.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R011/2015–SMS/NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.



Nilza Maria Piassi Bertelli
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde Leste